



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.595, DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR
CONVÊNIO COM O CPM DO COLÉGIO
ESTADUAL DONA ISABEL.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a firmar convênio com o **CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL DONA ISABEL** repassando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em parcela única após a assinatura do convênio, para parceria nas despesas de continuidade da construção do ginásio de esportes da escola, conforme minuta anexa parte integrante desta lei.

Art. 2º - Em contrapartida a entidade conveniada cederá gratuitamente o ginásio de esportes para utilização pelos alunos da Rede Municipal de Ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
06.06 – OUTROS ENCARGOS
0606.2884500132.096 - Auxílios a Distribuir
4.4.50.42.00.0000 – Auxílios - 212

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido na Secretaria Municipal de Finanças até 20 de dezembro de 2004.

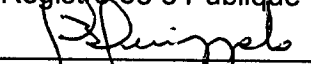
Art. 5º - O repasse do valor somente poderá ser concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o Sistema de Seguridade Social.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Processo nº 5882 de 09.08.2004.
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) na fls. 058
e publicado (a)
Em 25/08/2004

